

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 148/2020

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
24 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 56.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 35.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, considerando que para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, que por seu Despacho de 4 de janeiro de 2021 foram designados para desempenhar funções de membros das mesas da Assembleia/Secções de Voto, os cidadãos abaixo identificados, com referência aos cargos a desempenhar, na FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO:

Secção de voto n.º 1 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo

Presidente - José Luís Faria Pimenta,
Vice-Presidente - Jorge Manuel Dinis Cordinhã,
Secretário - Leticia Margarida de Almeida Santos,
Escrutinador - Miguel Ângelo de Almeida Piedade,
Escrutinador - Henrique Matias da Silva

Secção de voto n.º 2 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo

Presidente - Cidália Varela Pereira Bizarro,
Vice-Presidente - José Domingos Gomes Coutinho,
Secretário - Marina Isabel Ferreira Salvado,
Escrutinador - Marcelo Ricardo Branquinho Trovão,
Escrutinador - Maria Inês Gândara Cavaleiro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, que desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

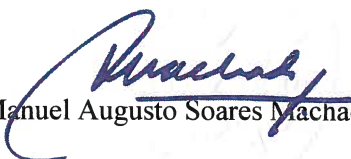
Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 35.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, a 04 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)